

## As transferências não são a causa principal da redução na desigualdade

Rodolfo Hoffmann<sup>1</sup>

De acordo com dados das últimas PNAD ( Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), diminuiu a desigualdade da distribuição da renda no Brasil com o índice de Gini da distribuição da renda domiciliar per capita passando de 0,587 em 2002 para 0,581 em 2003 e 0,569 em 2004.<sup>2</sup>

O objetivo dessa “nota” é avaliar que parcela dessa diminuição da desigualdade pode ser atribuída aos programas oficiais de transferência de renda, como o bolsa-família. A conclusão é que apenas 10 a 20% da redução da desigualdade pode ser associada a esses programas.

Cabe ressaltar, inicialmente, a importância dos programas oficiais de transferência de renda no combate à extrema pobreza. Para isso vamos utilizar o valor obtido com a última pergunta sobre rendimentos no questionário da PNAD, que será aqui denominado JUR. Infelizmente trata-se de um agregado muito heterogêneo, incluindo juros, dividendos, transferências de programas oficiais como bolsa-família ou renda mínima e outros rendimentos. Parece razoável admitir que, para famílias pobres, esse componente da renda seja constituído essencialmente pelas transferências do governo. Note-se que há perguntas anteriores para captar os valores recebidos como doações de outros domicílios, aluguéis, aposentadorias e pensões, significando que esses itens não são incluídos na pergunta “residual”.

Para tornar comparáveis os rendimentos declarados em 2002, 2003 e 2004, todos são convertidos em Reais de maio-junho de 2005, usando como deflator a média geométrica do INPC de dois meses consecutivos. Como o mês de referência da PNAD tem sido setembro e tendo em vista que os assalariados recebem no início do mês seguinte, é razoável utilizar como deflator a média geométrica do INPC de setembro e outubro.<sup>3</sup> Note-se que maio de 2005 é o primeiro mês de vigência do salário mínimo de R\$ 300,00. O valor real do rendimento domiciliar per capita médio em 2002, 2003 e 2004 é, respectivamente, R\$ 424,50 , R\$ 399,80 e R\$ 413,25. A média em 2004 é 2,7% *menor* do que em 2002. Devido à redução na desigualdade da distribuição, o comportamento da renda *mediana* é mais favorável: ela passa de R\$ 217,81 em 2002 para R\$ 210,69 em 2003 e para R\$ 223,52 em 2004. A mediana em 2004 é 2,6% *maior* do que em 2002.

---

<sup>1</sup>Professor do Instituto de Economia da UNICAMP. E-mail: rhoffman@eco.unicamp.br

<sup>2</sup> Para tornar os dados de 2004 comparáveis aos dos anos anteriores, foram eliminadas as observações referentes à área rural da antiga região Norte.

<sup>3</sup> Para colocar os valores em Reais de maio-junho de 2005 os rendimentos declarados nas PNAD de 2002, 2003 e 2004 são multiplicados, respectivamente, por 1,295521, 1,108908 e 1,047741.

A pobreza em 2004 é menor do que em 2003, independentemente da linha de pobreza adotada. Verifica-se que, para qualquer proporção  $p\%$  (entre 0 e 100), a renda média dos  $p\%$  mais pobres em 2004 é maior do que a renda média dos  $p\%$  mais pobres em 2003. Comparando 2002 e 2004, verifica-se que para  $p < 90\%$ , a renda média dos  $p\%$  mais pobres em 2004 é maior do que a renda média dos  $p\%$  mais pobres em 2002. Então, desde que não seja adotada uma linha de pobreza absurdamente elevada (que levaria a considerar pobres mais de 90% da população brasileira), houve redução da pobreza entre 2002 e 2004.

Verifica-se que, para as famílias com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 50,00 (em moeda de maio-junho de 2005), a participação do valor declarado na pergunta “residual” (JUR) no rendimento total cresce de 10,1% em 2002 para 11,3 % em 2003 e salta para 20,7 % em 2004. Considerando o conjunto das famílias com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 200,00, essa participação, em 2002, 2003 e 2004, é, respectivamente, 2,5%, 2,7% e 5,7 %. O mesmo fenômeno já foi assinalado em documento do IPEA (2005), mostrando o extraordinário crescimento, em 2004, da proporção de pessoas que integram famílias que recebem “juros, dividendos e outras rendas” (JUR).<sup>4</sup>

Para avaliar a importância de componentes do rendimento domiciliar per capita para a redução da desigualdade entre 2002 e 2004, ele será dividido em 6 parcelas:

1. Rendimento de todos os trabalhos, incluindo salários e remuneração de trabalhadores por conta própria e empregadores (representado por TTR).
2. Aposentadorias e pensões “oficiais”, isto é, pagas pelo governo federal ou por Instituto de Previdência (AP1).
3. Outras aposentadorias e pensões (AP2).
4. Rendimentos de doações feitas por pessoas de outros domicílios (DOA).
5. Rendimentos de aluguel (ALU).
6. O valor registrado na última pergunta sobre rendimentos no questionário da PNAD, que inclui juros, dividendos, transferências de programas oficiais como bolsa-família ou renda mínima e outros rendimentos (JUR).

Quando o rendimento é decomposto em parcelas, podemos calcular a razão de concentração de cada parcela, que mede o grau de desigualdade da distribuição daquele tipo de rendimento, considerando a ordenação das pessoas conforme o rendimento domiciliar per capita. O índice de Gini da distribuição é a razão de concentração do próprio rendimento domiciliar per capita.

---

<sup>4</sup> Ver, também, entrevista com Ricardo Paes de Barros, “Transferir renda é a receita que deu certo”, *O Estado de São Paulo*, 4 de dezembro de 2005, p. J4.

Se  $\varphi_h$  é a participação da  $h$ -ésima parcela no rendimento total (com  $h = 1, \dots, 6$ ), e  $C_h$  é a respectiva razão de concentração, pode-se demonstrar que o índice de Gini ( $G$ ) é

$$G = \sum_{h=1}^6 \varphi_h C_h$$

Decomposição semelhante pode ser feita com o índice de Mehran (que é mais sensível a modificações na cauda esquerda da distribuição) e com índice de Piesch (que é mais sensível a modificações na cauda direita da distribuição).<sup>5</sup>

As tabelas 1, 2 e 3 mostram a decomposição dos 3 índices para a distribuição do rendimento domiciliar per capita no Brasil (exclusive área rural da antiga região Norte), em 2002, 2003 e 2004.

Vamos examinar a tabela 1, referente à decomposição do índice de Gini. O leitor pode verificar que as conclusões são semelhantes se forem utilizados os resultados apresentados nas tabelas 2 ou 3.

A mudança mais extraordinária, ao longo dos 3 anos, é a redução na razão de concentração de JUR, refletindo a participação crescente, nessa parcela, das transferências, como bolsa-família. Essa razão de concentração despenca de 0,512 em 2002 para 0,159 em 2004. Dessa maneira, apesar de a participação ( $\varphi$ ) dessa parcela na renda total aumentar de 1,3% em 2002 para 1,6% em 2004, a correspondente parcela ( $\varphi_h C_h$ ) do índice de Gini diminui de 0,0066 para 0,0025.

Entre 2002 e 2004 o índice de Gini diminui de 18,5 milésimos, a parcela referente a TTR diminui de 18,7 milésimos, a parcela referente a AP1 aumenta de 6,0 milésimos e a parcela referente a JUR diminui de 4,1 milésimos. Essa última representa  $4,1/18,5 = 0,22$  ou 22% da redução do índice de Gini.

Entre 2003 e 2004 o índice de Gini diminui de 12,1 milésimos e a parcela referente a JUR diminui de 1,1 milésimos, correspondendo a  $1,1/12,1 = 0,091$  ou 9,1% da redução total.

A redução na parcela do índice de Gini associada a JUR, que pode ser atribuída à ampliação de programas oficiais de transferência de renda, é substancial, mas corresponde a menos de  $\frac{1}{4}$  da redução do índice entre 2002 e 2004.

A maior parte da redução da desigualdade do rendimento domiciliar per capita nesse período está associado à parcela TTR (rendimento de todos os trabalhos).

Outro resultado importante é que o rendimento de aposentadorias e pensões oficiais (pagas pelo governo federal ou por Instituto de Previdência) continua contribuindo para aumentar a desigualdade, já que sua razão de concentração

---

<sup>5</sup> A decomposição dos três índices conforme parcelas do rendimento é descrita em Hoffmann (2004).

permanece acima do índice de Gini. A parcela do índice de Gini referente a AP1 aumentou de 6,0 milésimos entre 2002 a 2004. Os dados podem estar superestimando a contribuição das aposentadorias e pensões oficiais para a desigualdade, pois o grau de subdeclaração desse tipo de rendimento é menor do que o geral, mas não parece razoável que a sua razão de concentração em 2004 (0,5963) seja tão mais elevada do que a razão de concentração do rendimento de todos os trabalhos (0,5668).

Uma outra maneira de mostrar a contribuição de aposentadorias e pensões elevadas para a desigualdade é destacar os domicílios com rendimento per capita acima de R\$ 1000,00 (em moeda de maio-junho de 2005). Verifica-se que constituem, em 2004, 11,1% do total de domicílios, incluem 8,3% do total de pessoas, que auferem 41,1% do rendimento total, 40,5% do rendimento de todos os trabalhos, 42,4% do total de aposentadorias e pensões e 42,2% do total de aposentadorias e pensões “oficiais” (pagas pelo governo ou por Instituto de Previdência).

**Tabela 1:** Decomposição do índice de Gini da distribuição da renda no Brasil em 2002, 2003 e 2004, considerando 6 parcelas do rendimento domiciliar per capita: rendimento de todos os trabalhos (TTR), aposentadorias e pensões oficiais (AP1), outras aposentadorias e pensões (AP2), doações pessoais (DOA), aluguéis (ALU) e juros, dividendos, bolsa-escola, etc (JUR).

Estatística		2002	2003	2004	
Índice de Gini ( $G$ )		0,5872	0,5808	0,5687	
Fração do rendimento ( $\varphi_h$ )	}	TTR	0,7738	0,7667	0,7634
		AP1	0,1722	0,1848	0,1813
		AP2	0,0144	0,0135	0,0147
		DOA	0,0076	0,0071	0,0073
		ALU	0,0191	0,0174	0,0174
		JUR	0,0129	0,0105	0,0159
Razão de concentração ( $C_h$ )	}	TTR	0,5834	0,5778	0,5668
		AP1	0,5928	0,5938	0,5963
		AP2	0,5870	0,5698	0,5678
		DOA	0,4294	0,4035	0,4625
		ALU	0,8030	0,8009	0,7863
		JUR	0,5122	0,3386	0,1594
Parcela do índice de Gini ( $\varphi_h C_h$ )	}	TTR	0,4514	0,4430	0,4327
		AP1	0,1021	0,1098	0,1081
		AP2	0,0085	0,0077	0,0083
		DOA	0,0033	0,0029	0,0034
		ALU	0,0154	0,0139	0,0137
		JUR	0,0066	0,0036	0,0025

**Tabela 2:** Decomposição do índice de Mehran da distribuição da renda no Brasil, em 2002, 2003 e 2004, considerando 6 parcelas do rendimento domiciliar per capita<sup>1</sup>

Estatística		2002	2003	2004
Índice de Mehran		0,7180	0,7131	0,7001
Razão de concentração	TTR	0,7156	0,7106	0,7003
	AP1	0,7340	0,7389	0,7400
	AP2	0,6965	0,6852	0,6787
	DOA	0,5052	0,4782	0,5561
	ALU	0,9104	0,9041	0,8957
	JUR	0,5134	0,3242	0,1098
Parcela do índice	TTR	0,5537	0,5448	0,5346
	AP1	0,1264	0,1366	0,1341
	AP2	0,0101	0,0092	0,0100
	DOA	0,0038	0,0034	0,0041
	ALU	0,0174	0,0157	0,0156
	JUR	0,0066	0,0034	0,0017

(1) Ver a discriminação das parcelas na tabela 1

**Tabela 3:** Decomposição do índice de Piesch da distribuição da renda no Brasil, em 2002, 2003 e 2004, considerando 6 parcelas do rendimento domiciliar per capita<sup>1</sup>

Estatística		2002	2003	2004
Índice de Piesch		0,5218	0,5147	0,5030
Razão de concentração	TTR	0,5173	0,5114	0,5000
	AP1	0,5223	0,5213	0,5245
	AP2	0,5322	0,5121	0,5123
	DOA	0,3914	0,3662	0,4156
	ALU	0,7493	0,7493	0,7316
	JUR	0,5116	0,3459	0,1842
Parcela do índice	TTR	0,4003	0,3921	0,3817
	AP1	0,0899	0,0964	0,0951
	AP2	0,0077	0,0069	0,0075
	DOA	0,0030	0,0026	0,0031
	ALU	0,0143	0,0131	0,0127
	JUR	0,0066	0,0036	0,0029

(1) Ver a discriminação das parcelas na tabela 1

## Referências bibliográficas

Hoffmann, R. Decomposition of Mehran and Piesch inequality measures by factor components and their application to the distribution of per capita household income in Brazil. **Brazilian Review of Econometrics**, Rio de Janeiro, v.24, n.1, maio de 2004, p.149-171.

IPEA. **Novidades na Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios de 2004** (preliminar).Dezembro de 2005.